



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. s/n/67

Assunto Envia um requerimento

Serviço Gabinete do Prefeito

Em 7 de Abril de 1967

Senhor Presidente,

Anexo, tenho o prazer de passar ás mãos de V. Excia  
um requerimento do Funcionário Romulo Saraiva Caravelli.

Sem mais outro assunto para o momento, subscrêvo-me

Atenciosamente

Genival Alves Ramalho  
Genival Alves Ramalho  
Prefeito Municipal

Ao Exmo<sup>g</sup> Sr.

Dr. Theodulo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto  
OURO PRETO

G.R.

PROJETO DE LEI N° 17/62.

Dispõe sobre pagamento de diferença de vencimentos.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito especial na importancia de cr\$ 258.000 -(duzentos e cincuenta e oito mil cruzeiros), para pagamento de diferenca de vencimentos do funcionario Romulo S. Caravelli, havida no periodo de 1963/1966.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos no exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, 1c.4.67

7  
Guival A. B. Camaz  
Prefeito Municipal

Ao Vereador Presidente  
novo, relatório das Sessões, 15 / IV  
de 14 / 4 / 67, apresentado em sua terceira discussão  
no dia 23 / IV / 67, na sessão de 15 / IV / 67.  
Assinado por: Presidente, Presidente da Mesa e Presidente da Comissão Especial.

*G.R.*

Mapa demonstrativo

	Secretario	Aux. Sect <sup>o</sup>	Dif. em cada mes
1963 -----	25.000	-	5.000 - p/anc - 60.000
1964 -----	30.000	-	5.000 - " 60.000
1965 -----	55.000	-	5.000 - " 60.000
1966 -----	104.000	-	6.500 - " <u>78.000</u>
			Total.... 258.000

O b s . em 1965 e 1966 - a dotação orçamentaria foi global uma só quanti para o quadro de funcionários  
 em 1963 e 1964 - a dotação orçamentaria era em separado para cada cargo- Secretario e Auxiliar secta.  
 a base para esta tabela foi tirada pelos orçamento e pelas folhas por ultimo.

Ouro Preto, 16.3.1967

Wladimir

*D.R.*  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Como requer, à Camara Municipal para os devidos fins.

*Reinaldo Brandão* Prefeito

Confiante no espirito de justiça de V.Excia. venho  
expor o seguinte:

Desde 2.1.1933 venho ocupando o cargo de Aux. de  
Secretaria, em 23.12.46 fui nomeado interino como secretario pelo  
Prefeito A.J.Ferreira, em 4.12.51 fui promovido a secretario per  
Portaria, pelo Prefeito J.A.A.de Brito Neto, em 30.11.54 o Prefei-  
to Amadeu Barbosa pela lei n.81 de 30.11.54 considerou o cargo de  
secretario, como cargo de confiança, porém fiquei sempre exercendo o  
cargo de Secretario e recebendo como Aux. Secretaria, a lei não po-  
de ter efeito retroativo, o cargo passou a de confiança, porém eu  
deveria receber como secretaria e não como vinha sendo feito. Den-  
tro dos meus direitos solicite o pagamento da diferença, que para  
a demonstração segue anexo o mapa, referente à gestão de 1963-1967  
do Prof. J.B.Neves. Na gestão do dr. B.G.Xavier fiz a mesma reclamação,  
e que fui atendido pela Executive. Peço para os devidos fins enca-  
minhar este à Camara Municipal, com a finalidade de ordenar o paga-  
mento.

Atenciosamente,

*Amadeu F. Brandão*  
Aux. Secretaria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 17/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que seja o mesmo aprovado tal como se acha redigido, fazendo-se apenas a correção ortográfica no que diz respeito à quantia, passando-a para Cruzeiros Novos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

alas Sessões,  
(Rubrica do Presidente)

19



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 17/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que seja o mesmo aprovado tal como se acha redigido, fazendo-se apenas a correção ortográfica no que diz respeito à quantia, passando-a para Cruzeiros Novos.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1967

Airton Martins

Airton Martins - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho

Genivaldo Pereira

José Genivaldo Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 17/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 17/67, a saber:  
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de NM 258,00 (duzentos e cinqüenta e oito cruzeiros novos), para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário Romulo Saraiva Caravelli, havida no período de 1963/1966.

Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos no exercício de 1967.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leônio Guimarães

Leônio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado na secretaria em 29 de abril de 1967.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

*Lei n. 172 de 16 de Maio de 1967*

Dispõe sobre credito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

*Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir credito especial na importancia de M\$ 258,00 (duzentos e cincoenta e oito cruzeiros novos), para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário Romulo Saraiva Caravelli, havida no periodo de de 1963/1966.*

*Art. 2º - O recurso para atender o pagamento de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação impostos no exercício de 1967.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de maio de 1967*

Romulo Saraiva Caravelli  
Prefeito Municipal